



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310 /2200-0314

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 3º andar – SL

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2024/10034
(Processo Administrativo n.º 2024/26472)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, representado por seu Prefeito Ary José Vanazzi, por meio da Secretaria Municipal de Compras Públicas-SECOL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso VIII nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/11/2024

RECEBIMENTO ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do dia 19/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h45min do dia 19/11/2024.

Link: www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição emergencial de materiais odontológicos para suprir a demanda dos consultórios dentários** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total Médio R\$
1.	ALGINATO TIPO I - PRESA RÁPIDA. Material de moldagem à base de alginato com presa rápida, sabor tutti frutti. Alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir detalhes com menos de 50µm. Estabilidade dimensional de 96 horas, grande elasticidade e resistência ao rasgamento e à compressão. Livre de poeira e compatível com gesso odontológico. Apresentação em pacote de aproximadamente 454 g. Validade mínima na entrega de 12 meses.	25 ✓	R\$ 48,99	R\$ 1.224,75 ✓
2.	ALGINATO TIPO I PARA REPRODUÇÃO DE DETALHES ATÉ 5µm (mícrons). Alginato de	15 ✓	R\$ 83,50	R\$ 1252,50 ✓



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310 / 2200-0314

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar – SL

	alto desempenho para reprodução de detalhes de superfície de até 5µm. Estabilidade dimensional de 5 dias, alta elasticidade e resistência ao rasgamento. Tempo de presa de 45 segundos na boca. Livre de poeira e embalado em atmosfera modificada. Apresentação em pacote de aproximadamente 454g. Validade mínima na entrega de 12 meses.			
3.	CERA PERIFÉRICA Nº7 – BASTÃO. Cera com canaleta para moldagem em bastão, cria retenção, evitando o deslocamento do alginato e formação de bolhas na porção periférica da moldagem. Utilizada para individualização e selamento da borda da moldeira. Embalagem com 28 bastões. Validade: 24 meses a partir da entrega.	Caixa 40 ✓	R\$ 35,83	R\$ 1.433,22 ✓
4.	CERA PERIFÉRICA Nº7 – LÂMINA. Cera recomendada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. No laboratório é utilizada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Ceras embaladas individualmente. Lâminas com 140x70x1,7mm. Embalagem com 18 lâminas de cera. Validade: 24 meses a partir da entrega.	Caixa 40 ✓	R\$ 25,29	R\$ 1.011,60 ✓
5.	CERA PERIFÉRICA Nº9. Cera indicada para a impressão e registro de mordidas. Em laboratório, pode ser usada na confecção de roletes de oclusão e escultura gengival de próteses totais e parciais removíveis. Consistência dura. Embalagem com 18 lâminas de cera. Validade: 24 meses a partir da entrega.	Caixa 40	R\$ 26,45	R\$ 1.058,00 ✓
6.	CERA ROLETE. Cera Indicada para definição da altura oclusal da prótese. Embalagem de 310g com 5 lâminas. Validade: 24 meses a partir da entrega.	Caixa 40 ✓	R\$ 38,81	R\$ 1.552,40 ✓
7.	CERA UTILIDADE. Cera indicada para alívio	Caixa	R\$ 24,79	R\$ 991,60 ✓



**PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310 /2200-0314

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 3º andar – SL

	de moldeiras e de outras aplicações. Embalagem de 225g com 5 Lâminas. Validade: 24 meses a partir da entrega.	40		
8.	COMPASSO DE WILLIS. Compasso odontológico fabricado em aço inox. Indicado para confecção de próteses totais para determinar as dimensões verticais e de oclusão. Tamanho: 140mm x 55mm x 25mm. Autoclavável.	04 ✓	R\$ 37,83	R\$ 151,32 ✓
9.	CREME FIXADOR DE DENTADURA. Creme/pasta fixadora de dentadura, indicada para fixação de próteses dentárias parciais ou completas. Reduz a irritação e o desconforto da gengiva, causados pelo atrito entre a prótese e a mucosa bucal, e previne que a comida fique entre próteses e gengivas. Fórmula que, em contato com a saliva, proporciona a fixação necessária para a prótese por até 13 horas. Embalagem com 1 un. de aproximadamente de 21g. Validade: 18 meses a partir da entrega.	50 ✓	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50 ✓
10.	ESCULPIDOR LECRON N.5. Esculpidor utilizado para escultura em cera. Indicado para prótese. Possui uma ponta em forma de faca, com uma lâmina afiada e curva. Confeccionado em aço inox 5mm. Autoclavável.	06 ✓	R\$ 13,62	R\$ 81,72 ✓
11.	ESPÁTULA PLÁSTICA para manipulação de alginato e gesso.	08 ✓	R\$ 6,11	R\$ 48,88 ✓
12.	ESPATULA PARA GESSO. Espatula em inox com cabo plástico resistente. Indicado para procedimento de mistura do gesso em moldagem. Autoclavável.	08 ✓	R\$ 18,34	R\$ 146,72 ✓
13.	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV – Gesso branco, indicado para confecções de modelos odontológicos que requerem o máximo de precisão e resistência. Apresenta melhor facilidade na espatulação e melhor escoamento. Forma uma pasta mais fluida para	20 ✓	R\$ 28,78	R\$ 575,60 ✓



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310 /2200-0314

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 3º andar – SL

	o enchimento do molde, obtendo melhor espalhamento do gesso nas cavidades, sem necessidade de vibração. Apresentação em pacote de 1kg. Validade mínima na entrega de 18 meses.			
14.	GODIVA EM BASTÃO. Material de impressão, na cor verde, a base de Goma Copal de baixa fusão. Indicado para selagem periférica em próteses totais. Embalagem com 15 unidades. Validade: 18 meses a partir da entrega.	CAIXA 15 ✓	R\$ 43,79	R\$ 656,85 ✓
15.	GRAU OU CUBA DE BORRACHA GRANDE, para manipular alginato, gesso e outros materiais. Desenvolvida em polímero especial. Cuba flexível, resistente e maleável, com capacidade de 500ml.	08 ✓	R\$ 11,27	R\$ 90,16 ✓
16.	LAMPARINA A ALCOOL – Lamparina indicada para procedimentos clínicos e ambulatoriais. Confeccionada em alumínio com capacidade aproximada de 100ml.	03 ✓	R\$ 46,21	R\$ 138,63 ✓
17.	LAMPARINA HANNAU. Lamparina indicada para alisamento de cera. Utilizada por dentistas e protéticos para plastificação de ceras na montagem de dentes em próteses dentárias, enceramento de dentes, individualização de moldeiras. Funciona com álcool. Capacidade aproximada 120ml.	03 ✓	R\$ 40,60	R\$ 121,80 ✓
18.	PASTA ZINCO ENÓLICA - Kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora de 60g. Produto indicado para moldagem bucal, usado em procedimentos odontológicos para capturar os detalhes da mucosa e criar um molde fiel, facilitando o sucesso na confecção de próteses. Pasta com presa rápida, de aproximadamente 2 a 3 minutos, adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não irrita e não adere à mucosa	CAIXA 50 ✓	R\$ 54,28 ✓	R\$ 2.714,00 ✓



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310 /2200-0314

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 3º andar – SL

	bucal ou às mãos do profissional. Produto de uso odontológico, com registro na ANVISA. Composição: Eugenol, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante. Validade: 18 meses a partir da entrega.			
19.	REEMBASADOR MACIO , indicado para moldagens funcionais, reembasamentos provisório de próteses, placas e aparelhos, confecção de gengiva artificial. Não aquece e não causa irritação na mucosa oral. Embalagem contendo: (Opção 1) – 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido 30ml, 1 frasco de glaze, 2 copos medidores. OU (opção 2) - 1 frasco de 40g de pó, 1 frasco de 40ml de líquido, 1 frasco de glaze com 8ml, 2 copos medidores. Validade: 24 meses a partir da entrega.	CAIXA 04	R\$ 162,01	R\$ 648,04
20.	REEMBASADOR RIGIDO , indicado para moldagens funcionais, reembasamentos de próteses, placas e aparelhos, confecção de gengiva artificial. Não aquece e não causa irritação na mucosa oral. Embalagem contendo: (Opção 1) – 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido 30ml, 1 frasco de glaze, 2 copos medidores. OU (opção 2) - 1 frasco de 40g de pó, 1 frasco de 40ml de líquido, 1 frasco de glaze com 8ml, 2 copos medidores. Validade: 24 meses a partir da entrega.	CAIXA 04	R\$ 263,94	R\$ 1.055,76
21.	RÉGUA DE FOX COM ARCO . Régua confeccionada em alumínio indicada para montagem de próteses.	04	R\$ 75,90	R\$ 303,60
22.	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (Pó rosa): Frasco de: 220g. Validade: 24 meses a partir da entrega.	06	R\$ 74,27	R\$ 445,62



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310 /2200-0314

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 3º andar – SL

23.	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL Frascos de: 120ml. Validade: 24 meses a partir da entrega.	06 ✓	R\$ 35,65	R\$ 213,90 ✓
24.	POLIDOR DE ACRÍLICO PARA PEÇA DE MÃO – GRANULOMETRIA FINA. Polidor de silicone impregnado de óxido de alumínio. Produto concentrado, soltando pouco material durante o uso e maior durabilidade. Indicado para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos: provisórios, PPR, resinas acrílicas e placas de contenção.	10 ✓	R\$ 25,26	R\$ 252,60 ✓
25.	POLIDOR DE ACRÍLICO PARA PEÇA DE MÃO – GRANULOMETRIA MÉDIA. Polidor de silicone impregnado de óxido de alumínio. Produto concentrado, soltando pouco material durante o uso e maior durabilidade. Indicado para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos: provisórios, PPR, resinas acrílicas e placas de contenção.	10 ✓	R\$ 25,26	R\$ 252,60 ✓
26.	POLIDOR DE ACRÍLICO PARA PEÇA DE MÃO – GRANULOMETRIA GROSSA. Polidor de silicone impregnado de óxido de alumínio. Produto concentrado, soltando pouco material durante o uso e maior durabilidade. Indicado para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos: provisórios, PPR, resinas acrílicas e placas de contenção.	10 ✓	R\$ 25,26	R\$ 252,60 ✓
27.	BROCA DE TUNGSTÊNIO Nº4 PARA PEÇA DE MÃO. Corte fino transversal. Indicada para ligas de titânio e outros metais além de acabamentos em cerâmicas.	10 ✓	R\$ 53,61	R\$ 536,10 ✓
28.	BROCA DE TUNGSTÊNIO Nº6 PARA PEÇA DE MÃO. Corte fino transversal. Indicada para ligas de titânio e outros metais além de acabamentos em cerâmicas.	10 ✓	R\$ 53,61 ✓	R\$ 536,10
29.	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT FORMATO PÊRA - PARA PEÇA DE MÃO. Corte liso fino. Indicada para todos os tipos de	10 ✓	R\$ 89,18 ✓	R\$ 891,80



**PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310 /2200-0314

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 3º andar – SL

	materiais, especialmente em resina acrílica.			
30.	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT FORMATO AGULHA - PARA PEÇA DE MÃO. Corte cruzado fino. Indicada para todos os tipos de ligas metálicas, resinas e compósitos, sendo ideal para cerâmicas.	10 ✓	R\$ 79,27	R\$ 792,70 ✓
31.	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT 1509 - PARA PEÇA DE MÃO. Corte cruzado fino. Indicada para todos os tipos de metais, resina acrílica e usinagem de troqueis em gesso.	10 ✓	R\$ 76,64	R\$ 766,40 ✓
32.	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT 1251 - PARA PEÇA DE MÃO. Corte cruzado fino. Indicada para todos os tipos de metais, resina acrílica e usinagem de troqueis em gesso.	10 ✓	R\$ 89,30	R\$ 893,00 ✓
33.	VIBRADOR DE GESSO COM AJUSTE DE INTENSIDADE. Equipamento indicado para vibrar gesso em modelos de gesso em confecção de próteses odontológicas. Possui dois tipos de vibração (curta e longa) com ajuste de intensidade de vibração. Vibra somente o material, sem espalhar a vibração para a bancada. Possui ampla área de trabalho que permite acomodar diversas peças de uma vez, capa de borracha removível para limpeza e corpo em metal com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: 27x21x10cm Voltagem: Bivolt ou 220V Garantia mínima de 12 meses O equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada da marca, com garantia de reposição de peças, no município de São Leopoldo ou na região metropolitana de Porto Alegre, ou, não possuindo na região metropolitana, a empresa fornecedora deverá se responsabilizar pelo envio e retorno do equipamento sem ônus para o município.	02 ✓	R\$ 2.573,70	R\$ 5.147,40 ✓
34.	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM MDP (6ml) – Adesivo monocomponente fotopolimerizável para esmalte e dentina que une o primer e o	50 ✓	R\$ 71,46	R\$ 3.573,00 ✓



	bond no mesmo frasco. Possui um sistema avançado de polimerização (APS) que amplifica a capacidade de polimerização. Contém nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Com solvente a base de etanol. Adesivo livre de Bisfenol A (BPA free). Sua composição deve apresentar o monômero MDP que concede maior adesão e resistência adesiva. Com Registro na Anvisa. Apresentação em caixa contendo um frasco de 6ml. Validade mínima na entrega de 24 meses.			
35.	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM TAMPA FLIP-TOP – Adesivo à base de álcool para esmalte e dentina com primer e bond em frasco único de 3ml e com tampa FLIP-TOP que evita desperdício e evaporação do solvente. Deve possuir tecnologia que permita a aplicação do adesivo tanto em dentina úmida quanto seca. Indicado, entre outras coisas, para restaurações das classes I, II, III, IV e V, com materiais restauradores, como resinas compostas fotopolimerizáveis; Cimentação de restaurações indiretas em resinas compostas, compômeros, cerâmicas ou metal; Dessensibilização de raízes expostas e áreas de retração gengival. Apresentação frasco de 3ml com tampa flip-top. Validade mínima na entrega de 24 meses.	50	R\$ 85,10	R\$ 4.255,00
36.	ADESIVO DENTINÁRIO AUTOCONDICIONANTE – Adesivo dentinário fotopolimerizável universal para esmalte e dentina com primer ácido e adesivo em frasco com uma única solução. Produto elimina a necessidade de condicionamento ácido em superfície dentinária, diminuindo a sensibilidade após procedimento. Adesivo versátil, adaptável a cada situação clínica, podendo ser aplicado com ou sem condicionamento ácido prévio. Registro na Anvisa. Apresentação em frasco de 3ml. Validade mínima na entrega de 24 meses.	40	R\$ 187,74	R\$ 7.509,60

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse



1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Portal de Licitações Banrisul, disponível no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br

2.1.1 O procedimento será divulgado no Portal de Licitações Banrisul e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme convênio de cooperação celebrado entre este e o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de Licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhistas;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” do subitem 2.2.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta;
- 3.7.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9 *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço);*
- 3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.2 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta*
- 3.9.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) por cento.
- 4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.9.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2 Certidão Simplificada de enquadramento de condição de **ME/EPP**, expedido pela junta comercial da sede da licitante. Esta certidão terá validade de no máximo 180 dias após a emissão, contanto que seja possível a sua certificação na página oficial na internet, da Junta Comercial que a expediu, caso contrário a mesma deve ser autenticado em cartório.

6.1.3 Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples.

7.1 Regularidade Fiscal:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.4 Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual, se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição.

7.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e relativo à Seguridade Social – INSS) , Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.1.6 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

7.2 Regularidade Trabalhista:

7.2.1 Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

7.3 Qualificação Técnica:

7.3.1 Registro do produto na ANVISA/Ministério da Saúde, para os produtos considerados produtos para saúde e que necessitem de autorização para fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, sendo necessário tanto para produtos de procedência nacional, bem como para produtos de procedência estrangeira; Caso não se enquadre nesse item a empresa deverá



comprovar através de documento quais os produtos estão isentos de registro na ANVISA/Ministério da Saúde;

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310 / 2200-0314

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar – SL

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos:

São Leopoldo, 12 de novembro de 2024.

Exame prévio de legalidade.


Carina Da Cunha Sedrez
Assessoria jurídico


Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações

